

PORTARIA Nº 313/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções do CONTRAN nº 941/2022 e da Portaria nº 754/2022/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta na portaria nº301/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no dia: 16 de julho de 2024 no D.O.E, RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar por inatividade as Empresas fornecedora de Sistema de Vistoria listadas a seguir, responsáveis pela realização de vistorias de identificação veicular e emissão do respectivo laudo, a serem utilizados nos serviços do DETRAN-MT.

MUNICÍPIO	EMPRESAS	CÓDIGO	CNPJ
PORTO ALEGRE/RIO GRANDE DO SUL	COMPULETRA LTDA	13560	90.689.738/0001-09
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SÃO PAULO	FENOX TECNOLOGIA LTDA	11022	26.507.563/0001-64
SÃO PAULO/SÃO PAULO	OXXY.NET COMÉRCIO, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA	13564	10.627.803/0001-24
BELO ORIZONTE/MINAS GERAIS	OTIMIZA UGC CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	13285	12.244.431/0001-82
SÃO PAULO/SÃO PAULO	SEVEN INOVAÇÕES LTDA	13563	25.127.720/0001-43

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2024.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

(original assinado)